



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
C.G.C.16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

**LEI Nº 228/2009**

ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE APUAREMA PARA O PERÍODO 2010 A  
2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10172 de 09 de janeiro de 2001 e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, do Município de Apuarema para o período 2010 a 2019, devendo o Município desenvolver suas ações educacionais de forma integrada às Políticas do Plano Nacional e Plano Estadual de Educação.

**Artº 2º** - No Plano Municipal de Educação propõe uma Educação de Qualidade para todos os níveis e modalidades, elevação do nível de escolarização da população, redução das desigualdades sociais valorização dos Profissionais da educação, do Município de Apuarema.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUAREMA, em 16 de dezembro de 2009**

  
RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal